



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.497/92

"REVOGA A LEI MUNICIPAL DE N° 2.330/90"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

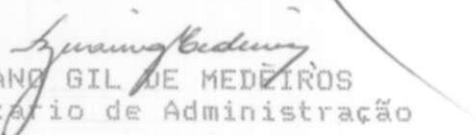
ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.330/90 que "DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.848/84, QUE ESTABELECE NORMAS PARA SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 1992


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração